



Projeto de Lei Nº 28/2024

“Concede denominação de Circo Escola Sérgio Cachigian (Palhaço Caçarola), ao Circo Escola do Município de Itapevi, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica denominado como Circo Escola Sérgio Cachigian (Palhaço Caçarola), o Circo Escola do Município de Itapevi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 07 de março de 2024.

Mariza Martins Borges
Vereadora - Podemos



JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca homenagear o Sr. Sérgio Cachigian conhecido como “Palhaço Caçarola”.

De família com descendência italiana, nascido no tradicional bairro do Bom Retiro na cidade de São Paulo, em 07 de julho de 1929, Sérgio Cachigian desde muito pequeno já apresentou dotes artísticos.

Quando criança costumava pegar bules, latas e panelas as famosas “caçarolas”, onde ia vender no ferro velho para ganhar dinheiro e comprar doces e coisas de crianças.

Com o tempo, descobriu seu talento para a arte circense, e começou a colocar uma espécie de tenda de tecido no fundo de sua casa e de terrenos baldios na região, onde se apresentava como “O Palhaço Caçarola”, apelido dado devido à venda de panelas.

A criançada do bairro aparecia em massa para conferir suas apresentações que logo foi se tornando conhecidas e sendo um verdadeiro sucesso em seu bairro e bairros vizinhos.

O tempo foi passando e Caçarola passou a se apresentar profissionalmente em espetáculos circenses, circo teatro e eventos particulares de vários seguimentos.

Em grande parte de suas apresentações, seu filho com mais de 02 anos, Eder Cachigian, olhava atento no colo de sua mãe a todos os movimentos que o pai fazia em suas apresentações.

Um dia, ao chegar, e ver seu filho Eder com apenas 03 anos de idade, imitando exatamente a mesma apresentação que tinha assistido de seu pai, surge aí a ideia de colocar seu filho em seu espetáculo com o nome de “Caçarolinha”, criando então a dupla de palhaços que fez grande sucesso intitulada “Caçarola e Caçarolinha”.

Em 1969, a família se muda para Itapevi a convite de sua cunhada, a senhora Ruth Candido, e desde então não saiu mais da cidade.

A dupla começou a ganhar destaque e logo passou a se apresentar em grandes eventos, chegando até o momento de serem convidados a se apresentar em praticamente todos os programas de sucesso da época como: Silvio Santos no programa “Essas Crianças Maravilhosas”, Bolinha, Raul Gil e



até com o “Velho Guerreiro” no Programa do Chacrinha, a primeira viagem da dupla ao Rio de Janeiro.

No início da década de 80, Sérgio Cachigian se aposenta e o filho passa a se apresentar em carreira solo como “O Palhaço Caçarola”.

Em 1993, Sérgio Cachigian vem a falecer, deixando seu legado definitivamente para seu filho Caçarolinha, agora “Caçarola”, que seguiu os passos do pai, levando alegria e diversão a muitas pessoas em suas apresentações Brasil a fora.

Em 2004, Eder Cachigian passa no concurso para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sendo convidado a realizar um importante trabalho na Secretaria de Esportes da cidade na área do circo, mas logo surgiu o convite para trabalhar na Secretaria Municipal de Cultura, onde criou o projeto “Circo na sua Escola”, onde passou a coordenar e se apresentar em mais de 40 escolas da cidade para centenas de crianças.

Hoje Eder Cachigian continua na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, onde comanda o projeto Arena Zumba & Ritmos, reunindo milhares de pessoas semanalmente na Quadra Externa do Complexo Esportivo João Salvarani, onde além de coordenar também apresenta e anima o público presente”.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 07 de março de 2024.

Mariza Martins Borges
Vereadora - Podemos



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

SERGIO CACHIGIAN

CPF

587.630.078-00

MATRÍCULA

114355 01 55 1994 4 00016 571 0009927 13

SEXO

MASCULINO

COR

ESTADO CÍVIL E IDADE

CASADO, COM 64 ANOS DE IDADE.

NATURALIDADE

SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

BALTHÁZAR CACHIGIAN ROSA GALHARDI CACHIGIAN END. FALECIDO: NA AVENIDA BRASIL, 104, CENTRO, ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO ÀS 07:54 (SETE HORAS E CINQUENTA E QUATRO MINUTOS)

DIA

26

MÊS

05

ANO

1994

LOCAL DE FALECIMENTO

SANTA ANGELA, EM SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO

CAUSA DA MORTE

FALENCIA CARDIORESPIRATORIA, INSUFICIENCIA HEPATICA, INSUFICIENCIA RENAL

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

O SEPULTAMENTO FOI NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITAPEVI, SP

DECLARANTE

JOÃO EDER CACHIGIAN

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

DR. EDUARDO SIVINA LAGUNA - CRM Nº 77184

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCE

VIDE VERSO

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

VIDE VERSO

Certidão lavrada por Maria Odete Trompini Vieira - Escrevente Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Roque, o(a) qual assinou eletronicamente aos 05 de Fevereiro de 2021, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Certidão emitida em 05 de Fevereiro de 2021

Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital, vedada a sua reprodução.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Roque - SP

Carlos Roberto Vieira - Oficial
Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro - CEP:
18130-450

E-mail: cartoriosr@uol.com.br
Tel: 4712-4945

Validação do atributo da assinatura digital
www.registrocivil.org.br/validacao

Cod. Hash: FDC7AF23675CC4579DE6FA8EF6FFB263
Central de Informações do Registro Civil - CRC-
Nacional

Selo Digital: 1143552CEC16AL00000007214

Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4XNZ9S7C60JV210S>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4XNZ-9S7C-60JV-210S

